



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Amambai

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.404/95

Autoriza concessão de auxílio financeiro.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI- PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS., faz saber que em sessão de dia 19.04.95 a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Comunitário de Amambai-MS., auxílio financeiro no valor de R\$ 13.178,00 (treze mil, cento e setenta e oito reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- O referido recurso será utilizado para custear despesa com curso de computação a alunos carentes.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amambai-MS., em 24 de abril de 1.995.

RECEBIDA
PUBLICADA em 24.04.95

ALEXANDRE PEREIRA DU AMARAL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL